



# Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

## Proposição de Lei nº 02/2020

***“Dispõe sobre Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Membros do Poder Legislativo do Município de Paiva e contém outras providências.”***

A Câmara Municipal de Paiva, no uso de suas atribuições legais, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado a revisão anual geral dos subsídios dos Vereadores da Câmara do Município de Paiva (MG), no percentual de 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento).

**Art. 2º.** Os percentuais autorizados nesta lei são aqueles apurados pela variação do INPC, dentro do respectivo período aquisitivo, ou seja, de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020, assim considerado como interstício mínimo de 12(doze) meses.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Câmara de Paiva para o corrente exercício.

**Art. 4º.** Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Plenário “José Maurício Brandão”, 14 de fevereiro de 2020.

*Fabiana de Souza Brandão*  
**Fabiana de Souza Brandão**  
Presidente da Câmara

*Receli em 17/02/2020*

*Roberta*